

**RESOLUÇÃO Nº 07/2025**

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pro-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

**ART. 1º** – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do exercício de 2025:

|                                                                                                      |     |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS        | R\$ | 10.000,00 |
| Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2002.0000 – Manter as Atividades de Educação Ambiental – RATEIO |     |           |

|                                                           |            |                  |
|-----------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO =</b> | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |
|-----------------------------------------------------------|------------|------------------|

**ART. 2º** – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R\$ 10.000 (Dez mil reais):

|                                                                          |     |          |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ | 5.000,00 |

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

|                                                    |            |                  |
|----------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO =</b> | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |
|----------------------------------------------------|------------|------------------|

**ART. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 1º de setembro de 2025.



**VOLMIR RODRIGUES**  
PRESIDENTE

PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO